



REQUERIMENTO Nº 39/2025

Solicita informações sobre planejamento, metas e ações do Departamento de Educação para melhoria do desempenho da rede municipal de ensino e gestão dos indicadores educacionais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A educação pública municipal é um dos pilares estruturantes do desenvolvimento social, humano e econômico de qualquer município. Em São Roque, a rede de ensino básica constitui não apenas um direito assegurado às crianças e adolescentes, mas também um componente estratégico do financiamento público, da equidade social e da construção de cidadania.

Contudo, os dados mais recentes divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) indicam que, desde 2013, o município de São Roque não atinge as metas estabelecidas para os anos iniciais do ensino fundamental. Na avaliação mais recente do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), os resultados obtidos colocam o município em patamar semelhante ao verificado em 2015, revelando não apenas estagnação, mas regressão na aprendizagem e na eficiência do fluxo escolar — considerando-se que o IDEB é calculado com base em dois fatores combinados: o desempenho dos estudantes nas avaliações externas e o fluxo de aprovação, reprovação e abandono. Essas informações estão disponíveis publicamente na base de dados do INEP, acessível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>.

O quadro torna-se ainda mais preocupante quando se considera a criação, pela [Emenda Constitucional nº 108/2020](#), do chamado ICMS Educacional, que altera os critérios de distribuição da cota-parte do ICMS entre os municípios. Nos termos do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, ao menos 10 pontos percentuais da cota-parte estadual do ICMS devem ser repassados com base em indicadores de melhoria da aprendizagem e de aumento da equidade, conforme o nível socioeconômico dos educandos. Essa previsão foi regulamentada no estado de São Paulo pela [Lei nº 17.575/2022](#), que definiu os percentuais progressivos de 10% em 2023 até 13% em 2026, condicionados ao desempenho das redes municipais.

Segundo essa legislação, os critérios de repasse incluem variáveis objetivas consolidadas no Índice de Qualidade da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Educação Municipal (IQEM), tais como: desempenho e evolução nas provas de avaliação, taxas de participação, taxas de reprovação e taxas de abandono escolar (art. 2º-A da Lei nº 3.201/1981, com redação dada pela Lei nº 17.575/2022). A íntegra da legislação pode ser consultada em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2022/lei-17575-2022-11-15.html>.

Portanto, além do prejuízo pedagógico e social acumulado, a baixa qualidade do ensino ofertado pode resultar em perdas financeiras concretas para o município. A depender da evolução dos indicadores, São Roque corre o risco de sofrer retenção de até 13% dos recursos do ICMS destinados à educação, num contexto em que, segundo a Constituição Federal (art. 212), ao menos 25% da receita municipal já devem ser investidos no setor.

Frente a esse cenário, é indispensável que a administração municipal — especialmente o Departamento de Educação — demonstre planejamento estratégico, coerência técnica, metas claras, participação democrática dos profissionais da rede e, sobretudo, alinhamento aos critérios legais que regulam o financiamento educacional.

Ainda que se reconheça o mérito de ações pontuais, como a concessão do Prêmio Excelência Educacional (IEE) a determinadas unidades escolares com bom desempenho no SARESP, é fundamental esclarecer que essa avaliação — aplicada apenas aos 2ºs e 5ºs anos, em Língua Portuguesa e Matemática — não abarca a totalidade do sistema municipal de ensino, tampouco contempla indicadores de fluxo escolar, como o IDEB. Os dados do IQEM, disponíveis em <https://www.qedu.org.br>, apontam defasagens significativas no conjunto da rede, e tais indicadores precisam ser objeto de enfrentamento contínuo por parte da administração pública.

É de suma importância que a política educacional esteja amparada por estrutura técnico-administrativa sólida, com planejamento estratégico formalizado, metas claras, monitoramento contínuo e embasamento em dados educacionais verificáveis. A formulação e execução de políticas públicas no setor devem ser guiadas pela coerência entre diagnóstico e ação, assegurando participação efetiva dos profissionais da rede e compatibilidade com os marcos legais e financeiros que regem o sistema educacional.

O objetivo da presente iniciativa não é desconsiderar eventuais avanços pontuais, mas sim exercer de forma responsável a função fiscalizadora do Poder Legislativo frente a um cenário que demanda ações estruturantes, coordenadas e transparentes. A ausência de providências concretas diante das deficiências apontadas compromete não apenas a qualidade da educação oferecida, mas também os repasses

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, com impactos diretos sobre o direito constitucional à aprendizagem e sobre a sustentabilidade da política pública educacional no município.

Isso posto, **MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

1. Informar quais ações estão sendo efetivamente realizadas para melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas, considerando que, segundo dados do INEP, o município não atinge as metas dos anos iniciais desde 2013 e que o último resultado é semelhante ao de 2015.
2. Informar quais são as metas atuais estabelecidas pelo Departamento de Educação e quais os meios planejados para atingi-las.
3. Encaminhar cópia do projeto de trabalho apresentado no ato da aceitação do cargo em comissão pelo atual diretor do Departamento de Educação.
4. Apresentar o plano de trabalho do Departamento de Educação, especificando:
 - a) O plano de gestão atual;
 - b) A existência de plano de metas específicas para o ano de 2025;
 - c) As metas principais estabelecidas;
 - d) O sistema de monitoramento e avaliação das metas;
 - e) Se existe diagnóstico recente sobre os principais desafios da educação no município e, em caso afirmativo, com base em quais dados;
 - f) Quais fatores norteiam as decisões do departamento (legislação, dados estatísticos, demandas da rede ou decisões políticas)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5. Informar se há burocratização excessiva da prática docente e quais medidas são adotadas para evitá-la.
6. Informar se existe plano de trabalho específico voltado aos docentes da rede municipal e qual seu conteúdo.
7. Informar quais ações o Departamento de Educação considera efetivas para a melhoria da aprendizagem dos alunos; apresentar indicadores que demonstrem avanços nos resultados educacionais; indicar se essas ações foram construídas em diálogo com professores e unidades escolares; e esclarecer como se dá o acompanhamento das ações propostas.
8. Informar quais são as demandas mais recorrentes dos professores e gestores escolares, como o departamento responde a essas demandas e se há um canal permanente de escuta e devolutiva para os profissionais da educação.
9. Informar que tipo de formação continuada está sendo oferecida atualmente, se a formação respeita as especificidades das áreas e níveis de ensino, e como é avaliada a efetividade dessas formações na prática pedagógica.
10. Informar se houve participação dos professores na escolha da apostila ou material pedagógico atualmente utilizado; se o currículo municipal está pautado na BNCC; se os materiais adotados dialogam com o currículo local; como se avalia pedagogicamente e logisticamente o material adotado; e se há sistema de ensino definido por lei municipal.
11. Informar quais conselhos ou comissões legais, com normativas publicadas, existem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, como é garantida a participação democrática dos profissionais nesses espaços e por que determinadas decisões (como mudanças de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

carga horária ou adoção de materiais) são tomadas sem consulta prévia à rede.

- 12.** Informar quais critérios são utilizados para avaliar o desempenho das escolas municipais; se há proposta de avaliação docente, com qual finalidade e base em quais critérios; e se há previsão de escuta ou autoavaliação dos professores no processo avaliativo.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 29 de abril de 2025.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador